



Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 5849/2009

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho, que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão, torna-se necessário, ao abrigo do artigo 15.º, efectuar a verificação do princípio da adicionalidade relativamente ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) para 2007-2013. Este exercício compreende obrigatoriamente três fases: a verificação *ex ante* (realizada em 2007), a verificação intercalar (a realizar em 2011) e a verificação *ex post* (a realizar em 2016).

Considerando que nas atribuições do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP), estabelecidas no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril, se inclui «elaborar estudos e análises técnicas que apoiem a monitorização e coordenação estratégica dos instrumentos de programação que enquadram a utilização dos fundos comunitários em Portugal»;

Considerando as competências e a comprovada experiência do DPP no domínio da verificação do cumprimento do princípio da adicionalidade, adquirida com a realização dos respectivos exercícios relativos ao 3.º Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e, na fase *ex ante*, relativamente ao QREN 2007-2013;

Considerando as sinergias que a recolha de informação para a realização dos exercícios de verificação da adicionalidade representa, desig-

nadamente para a avaliação do impacto macroeconómico e regional das políticas enquadradas pelo QREN, a realizar também pelo DPP;

Considerando, ainda, os contactos que tive com o Coordenador do Observatório do QREN e o Presidente do IFDR sobre esta matéria:

Compete ao DPP a realização dos exercícios de verificação do princípio da adicionalidade relativamente ao QREN 2007-2013, nas suas diferentes fases, bem como a articulação com as entidades competentes para efeitos de todos os procedimentos que garantam a recolha da informação necessária à realização dos referidos exercícios.

11 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 5850/2009

Nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro a seguir se publica a lista de funcionários afectos à Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, na situação de mobilidade especial, autorizados a passar à situação de licença extraordinária:

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 29 de Outubro de 2008:

Nome	Categoria	Data de efeitos	Período
Fernando Pego Felizardo	Técnico profissional especialista principal	2008-10-01	13 anos.
Paula Maria Tavares Pinto Pego Felizardo	Técnico profissional especialista principal	2008-10-01	15 anos.
Maria Júlia Moura Marques Franco Mira	Técnico superior 1.ª classe	2008-11-27	29 anos.